

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de Controle Processual**

Decisão SEMAD/SUPRAM NORTE-DRCP nº. 001/2020

Belo Horizonte, 31 de julho de 2020.

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Norte de Minas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que empreendedor solicitou o arquivamento do processo de licenciamento ambiental em questão.

Considerando o teor dos pareceres técnico e jurídico, que recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos.

Considerando, desta forma, a regra prevista no inciso I, do artigo 33, do Decreto Estadual 47.383, de 2 de março de 2018.

Determino o arquivamento do Processo Administrativo – PA N° 11339/2018/002/2019, do empreendimento Splendour Mineração e Transportes Ltda./Fazenda Coruja, CNPJ 08.373.908/0006-67, localizado no município de Bocaiúva-MG.

Em caso de necessidade, remeta-se os autos à Assessoria Jurídica da SEMAD para que os encaminhe à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

Encaminhe-se os dados do presente processo ao Núcleo das Denúncias Ambientais - NUDEN para fiscalização de praxe e apuração de eventuais infrações ambientais.



Documento assinado eletronicamente por **Clesio Candido Amaral, Superintendente**, em 03/08/2020, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17716033** e o código CRC **F0854AF8**.